



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR – LINHA Nº 09 e 19**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 89-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, *d*, da Lei 8.666/1993).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de:

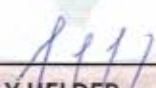
- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 287,10, referente a 90km diários da **Linha nº 09**.
- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 242,44, referente a 76km diários da **Linha nº 19**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
Contratado